



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

## Súmula - STJ

**378**

## Órgão Julgador

S3 - TERCEIRA SEÇÃO

## Data do Julgamento

22/04/2009

## Data da Publicação/Fonte

DJe 24/05/2013

DJe 05/05/2009

RSSTJ vol. 34 p. 119

RSTJ vol. 214 p. 534

## Enunciado

Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes.

---

**Obs.** Este documento é uma produção do Serviço de Jurisprudência do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, construído a partir de informação constante do sítio eletrônico oficial do Superior Tribunal de Justiça- STJ, e tem por finalidade facilitar o acesso dos usuários às informações de interesse direto deste TCDF, não se traduzindo, pois, em repositório oficial da norma em destaque. Para o inteiro teor da Súmula e outras informações, acesse pelo número da súmula ou pelo endereço: [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br).